



# Câmara Municipal de Clevelândia

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 750

Súmula: Autoriza a abertura de um crédito especial na importância de Cr\$ - 26.821,00 para aquisição de uma - KOMBI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ:

- D E C R E T A -

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito especial na importância de Cr\$ 26.821,00 - (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e hum cruzeiros) - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DESPESA DE CAPITAL - Investimentos - Equipamentos e Instalações - Aquisição de um veículo motor - "KOMBI", de fabricação nacional, ano de fabricação 1.975, 52 HP - Standard - 3 portas - cor azul, faturamento direto da fábrica à Prefeitura Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná.

Parágrafo Único - O referido veículo é destinado ao transporte de Professores Municipais, para as escolas fora da sede do Município.

Art. 2º - Para atender a despesa constante do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a usar parte do saldo financeiro do exercício de 1.974.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM 25 DE MARÇO DE 1.975.

  
\_\_\_\_\_  
Raphael Pocal

PRESIDENTE.

  
\_\_\_\_\_  
Etelvino Mafessoni.

1º SECRETÁRIO.